



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 16 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N° 2.217/2020

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.110/2020 de 16/01/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com a seguinte codificação:

RPPS

21	RPPS NB
2101	RPPS NÃO AUTARQUIA
2101.09	PREVIDENCIA SOCIAL
2101.09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
2101.09.122.0045	PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES
2101.09.122.0045.2076	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS RPPS
2101.09.122.0045.2076.3390350000000.0050 (XX)	SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 4.560,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 4.560,00

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do crédito especial que trata o art. 1º;
2101.09.122.0045.2076.3390390000000.0050(132.5) Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 4.560,00

TOTAL

R\$ 4.560,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças

“Teu Progresso Nosso Futuro”